



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 06 / 12 / 2021
Hora: 13 horas
Ass: Chaitê

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
DOIS IRMÃOS - RS

**EXMO. SR.**

**ELONY EDGAR NYLAND**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**INDICAÇÃO Nº 053/2021**

**DOIS IRMÃOS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

### **SENHOR PRESIDENTE**

O Vereador que esta subscreve vem apresentar a seguinte Indicação ao Poder Executivo Municipal:

**- Que o Poder Executivo estude alterações no código tributário municipal no sentido de:**

- 1) Conceder desconto de 50% do valor do IPTU ao proprietário do imóvel que tenha declaração, emitida pela União, de isenção do Imposto de Renda, em decorrência de doença grave, se possuir um único imóvel no Município há mais de dois anos e utiliza-lo, exclusivamente para sua moradia;**
- 2) Conceder desconto de 20% do valor do IPTU em relação ao cadastro do imóvel não edificado que, comprovadamente, esteja com vegetação aparada e calçamento no passeio público em toda a extensão da testada;**
- 3) Conceder desconto de 20% do valor do IPTU em relação ao cadastro do imóvel edificado unifamiliar em que esteja instalada cisterna de, no mínimo, 1.000 (mil) litros e/ou sistema de energias renováveis.**

### **JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 225, *caput*, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, definido enquanto bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Determina, ainda, o dever do poder público e da coletividade de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Em linha com esta previsão constitucional, vem a ideia da implementação de políticas públicas que priorizem o desenvolvimento sustentável do país. Um exemplo dessas políticas resta no chamado IPTU verde. O IPTU verde consiste na instituição de descontos no valor do IPTU cobrado dos contribuintes que implementem em seus imóveis benfeitorias focadas na utilização sustentável dos recursos naturais. Tais benfeitorias podem ser focadas: na captação e reutilização de água, na geração de energia, no tratamento de resíduos, no aproveitamento

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905  
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: [diretoria@doisirmaos.rs.leg.br](mailto:diretoria@doisirmaos.rs.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
DOIS IRMÃOS - RS

bioclimático; no uso de materiais provenientes de fontes naturais renováveis ou recicladas.

Atenciosamente,

  
**DARLEI LUIS KAUFMANN**  
**VEREADOR DO PSB**